PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1100

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Ficam estabeliecidas as divisas distritais para o município de Igarassu (respeitadas as divisas intermunicipais decretadas por Lei Estadual).

Art. 2º - A divisa do 1º Distrito de Igarassu, começa na fóz do Riacho Pacas, no Canal de Stª. Cruz, nos limites com o municipio de Itamaracá, sobe pelo mesmo riacho das Pacas até a confrontação do Riacho Taperuçu, em uma boeira existente na BR-101; dêste ponto sobe pela mesma BR-101 até encontrar a ponte sôbre o Rio Botafogo ou Araripe, daí subindo o rio até os limites intermunicipal de Igarassu com Paulista, e, por êste limite até a nascente do Rio Destêrro, descendo o mesmo até a fóz do Riacho Gongaçarí, e por êste riacho até sua nascente, daí em uma reta para a nescente do Rio Stª. Rita até a ponte que divide as propriedades Stª. Rita e Tera do Rei, seguindo o mesmo rio até sua fóz no Rio São Domingos e daí, pelo Canal de Stª. Cruz até à fóz do Rio Pacas, ponto de partida.

Art. 3º - A divisa do 2º Distrito, Nova Cruz, começa na fóz do Riacho Gongaçarí no Rio Destêrro, subindo o mesmo riacho até sua nascente, e daí, por uma reta até a nascente do Riacho Stª. Rita e, por êste, até a ponte que divide as propriedades de Stª. Rita e Terra do Rei, seguindo pelo mesmo riacho até sua fóz, no Rio São Domingos e daí, pelo canal de Stª. Cruz até à fóz do Rio Desterro, no Oceano subindo o rio Destêrro, até a fóz do Rio Gongaçarí, ponto de partida.

Art. 4º - A divisa do 3º distrito, Itapissuma, começa na fóz do Riacho das Pacas no canal de Stª. Cruz, nos limites com o Municipio de Itamaracá, daí sobe pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

mesma BR-101 até encontrar a ponte de Botafogo sôbre o rio do mesmo nome, daí continuando pela BR-101 até encontrar a ponte do rio Água Branca ou Arataca; daí, pelos limites / intermunicipal de Igarassu com Itamaracá até a fóz do Riacho Pacas, ponto de partida.

Art. 5º - A divisa do 4º distrito, Arasseiaba, começa na fóz do Riacho Jarapiá, no Rio Araripe, daí sobe por êste, até encontrar a Casa Grande do Engenho Mussupinho, à sua margem direita; dêste ponto, continua subindo o mesmo rio, até / encontrar os limites intermunicipal de Igarassu-Paulista, seguindo por esta linha divisória, até encontrar a fóz do riacho Vinagre, no riacho Caraú; subindo o Vinagre até / sua nascente, e daí, por uma linha reta até a nascente do riacho Cumbe ou Jarapiá, descendo até sua fóz no Rio Araripe, ponto de partida.

Art. 6º - A divisa do 5º Distrito, Três Ladeira, começa na fóz do Riacho Jarapiá, no Rio Araripe, sobe pelo mesmo riacho até / encontrar a fóz do riacho cumbe ou jarapiá dêste ponto sobe por êste, até encontrar a confrontação da nascente do riacho Vinagre; daí alcança por uma reta, a nascente do mesmo riacho Vinagre; dêste ponto segue pelo mesmo até a sua fóz no Rio Caraú, nos limites intermunicipal de Igarassu com / Tracunhanhem, seguindo a divisa intermunicipal até a ponte Arataca, na BR-101 e, por esta pavimentada até a ponte sôbre o Rio Botafogo ou Araripe e por êste, até a fóz de Jarapiá, ponto de partida.

Art. 7º - Ficam revogadas as Leis anteriores sôbre divisão e limites intermunicipais.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 15 de outubro de 1969.

=P R E F E I T O=

as) Clovis Lacerda Leite.